

SHOPPING VIRTUAL
TROPA

HB



HERDADE CADILLAC



ARA SABIÁ



QUELUZ J.B.



MOZART L.J.



**12 de JULHO a
03 de AGOSTO
de 2021**

FOTOS, VÍDEOS E LANCES NO SITE
www.leilonorte.com

**PAGAMENTO EM 30 PARCELAS
(2+2+2+24)**

REALIZAÇÃO



CATÁLOGO

Publiarte
COMUNICAÇÃO & EVENTOS
71 99166.5585

LEILOEIRA



INFORMAÇÕES:

(71) 99132.9024
Diógenes

(11) 98583.0109
Sebastião

CADASTRO:

(11) 99147.3026
Angélica

(11) 99147.7214
Sandra

"Genética Preservada de Marcha & Morfologia"

A VIRTUDE ESTÁ NO MEIO

**Depoimento concedido pelo criador
Hélio Bello Cavalcanti
a Ricardo L. Casiuch em junho de 2006**

Minha relação de intimidade com o nobre cavalo Mangalarga Marchador, verdadeiro patrimônio nacional, iniciou-se ao final da década de 60.

Conduzido pelas mãos hábeis do saudoso Mestre César Lutterbach, deparei-me nas Serras do Tinguá com o exuberante Caxambu Folião (Cobre x Regata). Adquiri-o imediatamente e estreitei laços de amizade com seu criador – José Márcio Carvalho Leite.

Destes primeiros contatos, defini logo o meu cavalo ideal: de tamanho médio, com dorso-lombo bem ajustado à sela, garupa ampla e fornida de musculatura escultural, de cabeça triangular e perfil retilíneo, com passagem de ar farta e que absorvesse meu punho cerrado sob a ganacha, de pescoço piramidal e que se inserisse harmoniosamente tanto na cabeça quanto na base da forte espádua, e que, principalmente, desenvolvesse uma marcha batida clássica que nas estradas de terra permitisse a todos acompanhar a sonoridade característica do tríplice apoio.

Anos depois, obtive a imensa felicidade de me aproximar de José de Andrade Reis ('Dié') e de seu imperial castanho – Herdade Cadillac.

Nestes tempos predominavam as Linhagens Passa Tempo e Barreirinho, as quais desfilavam belos animais com suas pelagens diversas, bem como andamentos mais próximos da confortável marcha picada.

Todavia, minha escolha era outra!

Herdade Cadillac imprimiu ao rebanho marchador brasileiro sua autoridade de "Chefe de Raça", com excelência em sua expressão racial e corretíssimas proporções de cavalo universal de sela e trabalho.

Em diversos cruzamentos com matrizes oriundas das afamadas Linhagens Abaíba e Tabatinga, percebi que estas crias de Cadillac modificavam suas características: refinavam ainda mais sua expressão morfológica, mas pendiam para um andamento diagonalizado, bem próximo de algo áspero e incômodo para a postura na sela. Ganhavam em vivacidade e galope, certamente influenciadas por aprumos e espáduas ainda mais verticais.

Voltei-me, então, para o meridiano da criação e percebi mais uma vez que a Linhagem JB, outrora apontada a mim por célebres cavaleiros – César Lutterbach, José Márcio Carvalho Leite, Newton Sturzeneker, José de Andrade Reis ('Dié') e Júlio Avelino de Oliveira - todos meus “cumpadres”, seria aquela que me posicionaria integralmente no Padrão Racial vigente.

Abusei, a partir daí, do acasalamento de Cadillac com fêmeas descendentes de: V-8 JB, Charlatão JG, OK JB, Haity JB, Seta Califa e Mustang da Gironda.

Hoje posso afirmar, sem sobra de dúvidas, que o Criatório “HB”, de onde brotaram inúmeros campeões nacionais como: Fadista, Fagulha, Gardênia, Lisboa, Orgulho, Jaguar, Xamego, Feitiço, Luar... e o soberbo Orvalho – Grande Campeão Nacional da Raça em 1991, atingiu um grau de maturidade e virtudes.

Considero-me um selecionador totalmente realizado, já que recebi com humildade ensinamentos dos mais experientes e calejados, nunca deixando de lado a tarefa de formar jovens e novos criadores, sempre realçando a todos a doutrina que adotei nestes mais de 35 anos de criação:

“A Virtude está no Meio”

Quando, em 2006, recebi do Mestre Hélio Bello Cavalcanti os desígnos de dar sequência à Tropa HB, cuja semente original floresceu em 1970, procurei alinhar todos os conhecimentos & observações adquiridas junto a ele e demais Mestres da Raça.

Este especial evento – Shopping Virtual Tropa HB – apresenta um lote de animais homogêneos, muito bem inseridos no Padrão Racial em voga na ABCCMM e que certamente brilhará aos olhos dos criadores e aos amantes da raça. Novamente, a virtude está no meio!

Reunindo genética preservada de marcha & morfologia com Herdade Cadillac, Ara Sabiá, Queluz JB e Mozart LJ, apresentamos um trabalho fechado de várias gerações com foco sempre na qualidade, homogeneidade, rusticidade, fertilidade, longevidade, frugalidade, docilidade e temperamento de sela.

“Quem não preserva, jamais resgatará!”

Sucesso, saúde e ótimos negócios aos amigos que nos prestigiam!

Ricardo L. Casiuch
Tropa H.B.
Fazenda Campos do Pinhão
Pindamonhangaba - SP

**PARA
ASSISTIR
AOS VÍDEOS
CLIQUE NAS
FOTOS DOS
ANIMAIS.**

POTRAS

HB

BARONEZA H.B.



FÊMEA | REG: **315600** | NASC: **19/09/2018**

LICOR G.P.
CUBALIBRE L.J.
PORCINA L.J.

RUBI L.J.
ÁUSTRIA L.J.
NATACHA L.J.

MOZART L.J. X **TATUAGEM H.B.**

RABISCO L.J.
CARIMBÓ L.J.
UVA L.J.

DAMASCO DA GIRONDA
JANICE DA GIRONDA
VITROLA DA GIRONDA

Baroneza HB, potra jovem castanha-pinhão, compõe o lote seleteo de filhas do reprodutor Mozart LJ neste evento. Apresenta genética incisiva de sementais históricos como: Sincero JB, Beijo Velho JB, Astro da Arapoca, Baluarte da Gironda, Mustang da Gironda e Trevo da Gironda. Potranca sublime, muito estruturada, e com amplo potencial de evolução nas pistas.

Seu pai, o castanho-pinhão Mozart LJ, é nascido na colonial Fazenda Caxambu em Lins – SP, mesmo ambiente onde floresceram os Campeões Nacionais: Veleiro LJ, Rubi LJ e Zorro LJ, entre outros; todos com a assinatura indelével do criador Laerte Junqueira de Andrade Filho. Suas origens remontam a Cubalibre LJ x Áustria LJ (Rubi LJ x Natacha LJ); e assim traz a genética de Nobre de Santa Lúcia, Beijo Velho JB e Sincero JB por várias vezes em seu pedigree. Mozart LJ é hoje reprodutor titular no Haras Parahy, Cachoeiras de Macacu (RJ).

Sua mãe, a castanha Tatuagem HB, é filha do castanho-pampa Carimbó LJ (Rabisco LJ x Uva LJ) e da castanha-pinhão Janice da Gironda. Reflete em sua genealogia as origens consolidadas de Rabisco LJ, Sota JB, Sincero JB,

Damasco da Gironda, Marchador da Gironda, Herdade Canela, Astro da Arapoca e Baluarte da Gironda.



MOZART L.J.

BOSSA NOVA H.B.



FÊMEA | REG: **315603** | NASC: **29/09/2018**

LICOR G.P.
CUBALIBRE L.J.
PORCINA L.J.

RUBI L.J.
ÁUSTRIA L.J.
NATACHA L.J.

MOZART L.J.

X

**BOSSA NOVA
DE PINDA**

ARA SONHO
ARA SABIÁ
ARA VISAGEM

CAXAMBU ELDORADO
YTABA H.B.
MARAVILHOSA DO JAQUES

Bossa Nova HB, mais uma castanha-pinhão, foi selecionada para este evento por apresentar as 3 linhas marcantes dos pilares genéticos da Tropa HB: Herdade Cadillac, Ara Sabiá e Sincero JB. Potra elegante, muito refinada e com amplo potencial de evolução nas pistas.

Seu pai, o castanho-pinhão Mozart LJ, é nascido na lendária Fazenda Caxambu em Lins – SP, mesmo ambiente onde floresceram os Campeões Nacionais: Veleiro LJ, Rubi LJ e Zorro LJ, entre outros; todos com a assinatura indelével do criador Laerte Junqueira de Andrade Filho. Suas origens remontam a Cubalibre LJ x Áustria LJ (Rubi LJ x Natacha LJ); e assim traz a genética de Nobre de Santa Lúcia, Beijo Velho JB e Sincero JB por várias vezes em seu pedigree. Mozart LJ é hoje reprodutor titular no Haras Parahy, Cachoeiras de Macacu (RJ).

Sua mãe, a castanha Bossa Nova de Pinda, é uma das mais influentes matrizes no atual estágio da Tropa HB. É filha de Ara Sabiá (Ara Sonho x Ara Visagem, por Ara Itaipu x Ara Flora) x Ythaba HB (Caxambu Eldorado x Maravilhosa do Jaques); sendo, portanto, irmã paterna da excepcional Xangrilá Caxambuense, Ara Cristal, Juventude HB e

Feiticeira HB. Em sua genealogia também encontramos Luar HB, Caxambu Vitória, Caxambu Rapé, Herdade Jupιά e Angai Cartão.



MOZART L.J.

CARMEN H.B.



FÊMEA | REG: 333774 | NASC: 08/12/2019

REBU DEL JÚNIOR
HOLOFOTE DE SÃO LOURENÇO
 CANADÁ SÃO LOURENÇO

TRILHO DA ZIZICA
TRILHA MORRO GRANDE DA ZIZICA
 IRONIA DO VALE FORMOSO

**NOBRE
 TRILHA REAL
 DEMASCAN**

X

**VERÔNICA
 DE PINDA**

CHARLATÃO J.G.
HELÍACO DE MAIRIFLOR
 IACIARA DO GUEGA

HERDADE NITRATO
HERDADE PALMA
 HERDADE PRENDA

Carmen H.B., de pelagem alazã douradilha, representa a introdução de sangues do Sul de Minas na Tropa HB. Potra jovem, muito bem estruturada e com amplo potencial de evolução nas pistas.

Seu pai, o alazão marcante Nobre Trilha Real de Mascan, sagrou-se recentemente Campeão dos Campeões Nacionais de Marcha no CBM de Caxambu, sendo assim considerado ali o melhor marchador do Brasil no ano de 2019. Nobre, da criação do dileto amigo José Francisco Canepa (Baependi – MG), descende de Holofote de São Lourenço, Maragato LJ, Trilha Morro Grande da Zizica, Trilho da Zizica e Truc do Morro Grande.

Sua mãe, a castanha Verônica de Pinda, foi matriz que recomparamos do Haras Mascan e por lá deixou significativa contribuição. Filha de Helíaco de Mariflor (Charlatão JG x Iaciara do Guega), - pai da Grande Campeã Nacional da Raça & Campeã Nacional Progênie de Mãe – Maíra de Mairiflor; x Herdade Palma (Herdade Nitrato x Herdade Prenda, Herdade Bolero x Herdade Pérola, por Herdade

Cobre x Herdade Jóia).



TRILHO DA ZIZICA

DIVA II H.B.



FÊMEA | NASC: 27/12/2020

LUAR H.B.
IGUAÇU CAXAMBUENSE
CASCATA DO AEROPORTO

ARA SONHO
ARA VENEZA
ARA NEVADA

ARA NAVAL

X

JANICE DA GIRONDA

CARCARÁ DA GUARUTABA
DAMASCO DA GIRONDA
QUILHA DA GIRONDA

MARCHADOR DA GIRONDA
VITROLA DA GIRONDA
IMITADA DA GIRONDA

Diva II HB, de rara pelagem castanha-pinhão escura, é fruto do acasalamento de Ara Naval x Janice da Gironda; apresentando-se com refinamento nas linhas e uma naturalidade exuberante na marcha picada.

Seu pai, o castanho Ara Naval (Iguaçu Caxambuense x Ara Veneza, por Ara Sonho x Ara Nevada), nasceu na centenária Fazenda Araújo em Minduri (MG), terras férteis localizadas entre o Favacho e a Traituba. Ou seja, no centro do “Berço da Raça”. Nestas mesmas pastagens floresceram: Ara Sabiá, Ara Terremoto, Ara Itaipu, Ara Solar, Ara Tradutor, Ara Valsa, e muitos outros marchadores da melhor cepa sul-mineira.

Sua mãe, a castanha soberana Janice da Gironda, é ventre de rara qualidade nascida na tradicional Linhagem Gironda, em Vassouras (RJ), criatório de Julio Avelino de Oliveira e seus descendentes. Janice da Gironda é filha de Damasco da Gironda (Carcará de Guarutaba x Quilha da Gironda), sendo este irmão de Haiti, Escalado e Fandango (novo) da Gironda. Pela linha materna, Janice é filha de Quinzena da Gironda; portanto neta do Campeão Nacional de Marcha — o célebre castanho Marchador da Gironda.



ARA NAVAL

DIVISA H.B.



FÊMEA | NASC: 26/11/2020

LUAR H.B.
IGUAÇU CAXAMBUENSE
CASCATA DO AEROPORTO

ARA SONHO
ARA VENEZA
ARA NEVADA

ARA NAVAL



UBATUBA H.B.

LUAR H.B.
IGUAÇU CAXAMBUENSE
CASCATA DO AEROPORTO

ARA SABIÁ
JUVENTUDE H.B.
JOCOSA H.B.

Das potras castanhas nascidas na safra 20/21, destacou-se com méritos a Divisa H.B., por Ara Naval x Ubatuba H.B., sendo marcante sua naturalidade na marcha picada.

Seu pai, o castanho Ara Naval (Iguaçu Caxambuense x Ara Veneza, por Ara Sonho x Ara Nevada), nasceu na tradicional Fazenda Araújo em Minduri (MG), terras férteis localizadas entre o Favacho e a Traituba. Ou seja, no centro do “Berço da Raça”. Nestas mesmas pastagens floresceram: Ara Sabiá, Ara Terremoto, Ara Itaipu, Ara Solar, Ara Tradutor, Ara Valsa, e muitos outros marchadores da melhor cepa sul-mineira.

Sua mãe, a estruturada castanha Ubatuba H.B., é mais uma das filhas de Iguaçu Caxambuense a despontar na Tropa HB, sendo também irmã de Uvaya H.B., Única II H.B. e Umbria H.B.

Seu avô materno, o castanho-pinhão Iguaçu Caxambuense, leva a assinatura de José Márcio e Márcio Meirelles Leite, sendo por muitos anos o garanhão titular da Chácara das Acácias. Com a genética de Luar HB, Herdade Cadillac e Sota JB, deixou progênie de alta qualidade como: Quartzo Caxambuense, Caxambu Via Láctea e Ubatuba H.B. Um dos reprodutores titulares hoje no pantel é seu bisneto materno:

Delete Caxambuense (Reservado Campeão Nacional de Raça & Marcha na Gameleira).

Sua avó materna, Juventude H.B., é considerada como a matriz de maior relevância na atualidade da Tropa HB, sendo filha de Ara Sabiá x Jocosa H.B. (Golias H.B. x Quentura da Gironda, por Mafioso da Gironda x Milene da Gironda). É, portanto, irmã paterna de Xangrilá Caxambuense e Ara Cristal.



ARA NAVAL

POTROS

HB

DAIKIRI H.B. 50%



MACHO | NASC: 25/10/2020

FANDANGO DA GIRONDA
MAFIOSO DA GIRONDA
 BAGDÁ DA GIRONDA

CARCARÁ DA GUARUTABA
DENGOSA GIRONDA
 QUINZENA DA GIRONDA

**PATENTE
 GIRONDA**

X

QUERIDA H.B.

FLAMENGO J.B.
QUELUZ J.B.
 ZÊNIA J.B.

INVENCÍVEL HO
RENATA CAXAMBUENSE
 JUVENTUDE CAXAMBUENS

Daikiri HB é um potro castanho diferenciado, pois nesta safra 20/21 é o único descendente direto do garanhão Patente da Gironda, carregando assim as qualidades da Linhagem Gironda em seu ápice. Marcha de centro.

Seu pai, o castanho-pinhão Patente da Gironda, é filho de Mafioso da Gironda x Dengosa da Gironda (Carcará de Guarutaba x Quinzena da Gironda). É, portanto, irmão paterno de Pastor, Ozônio, Turbante, Pintura e Oceano da Gironda. Traz em sua genealogia as origens de Fandango (velho), Bacamarte, Trevo, Jandaia, Baluarte, Mustang da Gironda, além do baio Carcará de Guarutaba e do inesquecível marchador Astro da Arapoca.

Sua mãe, Querida HB, é filha de Queluz JB x Renata Caxambuense; sendo integrante do plantel de castanhas matrizes da Tropa HB.

Seu avô materno, o castanho-pinhão Queluz JB, foi adquirido ainda potro na centenária Fazenda Campo Lindo JB, sendo filho de Flamengo JB x Zênia JB. Logo, traz em seu pedigree as origens marcantes de: Sincero JB (por seis vezes), de Beijo Velho JB (por três vezes) e de seu avô materno – o castanho zaino Quartel Novo JB (Beijo Velho JB x Carioca JB).

Sua avó materna, a castanha Renata Caxambuense, nasceu no berço da raça em Caxambu (MG), sendo fruto castiço do plantel de Márcio Meirelles Leite. Descende diretamente do Campeão Nacional Potro – Invencível HO (Abaíba Marengo x Herdade Arpa, por Herdade Cadillac x Herdade Música). Em suas veias corre

também o sangue de Caxambu Eldorado, Caxambu Vitória, Luar HB, Caxambu Cadillac, Ara Perobinha e Ara Terremoto.

OBS.: O animal fica com o comprador por tempo indeterminado e o vendedor irá usar o cavalo quando adulto se o mesmo desejar, no período de outubro a maio, não podendo ser em anos subsequentes, esse traslado é por conta do vendedor. Não pode ser envio de sêmen.



PATENTE GIRONDA

DAMASCO H.B.



MACHO | NASC: 06/12/2020

LUAR H.B.

IGUAÇU CAXAMBUENSE

CASCATA DO AEROPORTO

ARA SONHO

ARA VENEZA

ARA NEVADA

ARA NAVAL



REQUINTA H.B.

URÂNIO L.J.

DESEJO L.J.

NATACHA L.J.

ARA TERREMOTO

ARA ARIANA

ARA JANDAIA

Damasco HB, nascido na safra 20/21, é o único potro alazão deste evento, reunindo em sua apresentação incisivos destaques de andamento (marcha batida clássica) e morfologia. Pedigree que apresenta em harmonia as Linhagens Ara, Herdade e JB.

Seu pai, o castanho Ara Naval (Iguaçu Caxambuense x Ara Veneza, por Ara Sonho x Ara Nevada), nasceu na lendária Fazenda Araújo em Minduri (MG), terras férteis localizadas entre o Favacho e a Traituba. Ou seja, no centro do "Berço da Raça". Nestas mesmas pastagens floresceram: Ara Sabiá, Ara Terremoto, Ara Itaipu, Ara Solar, Ara Tradutor, Ara Valsa, e muitos outros marchadores da melhor cepa sul-mineira.

Seu avô paterno, Iguaçu Caxambuense, leva a assinatura de José Márcio e Márcio Meirelles Leite, sendo por muitos anos o ganhão titular da Chácara das Acácias. Com a genética de Luar HB, Herdade Cadillac e Sota JB, deixou progênie de alta qualidade como: Quartzo Caxambuense, Caxambu Via Láctea e Ubatuba H.B.

Sua avó paterna, Ara Veneza (Ara Sonho x Ara Nevada, por Favacho V-8), é irmã paterna do excepcional Ara Sabiá, que legou à raça as marcantes Xangrilá Caxambuense e Juventude HB.

Sua mãe, a tordilha pedrês Requinta H.B., é matriz da cabeceira da Tropa HB. Filha de Desejo LJ x Ara Ariana, ela reúne as mais castiças características das Linhagens JB e Ara.

Seu avô materno, o castanho Desejo LJ, era filho de Urânio LJ x Natacha LJ, sendo marcante nas qualidades de sela e morfologia selecionadas pelo Mestre Laerte Junqueira de Andrade Filho na célebre Fazenda

Caxambu (Lins – SP). Assim, suas origens remontam a Carvão LJ, Duque JB, Sincero JB, Quartel (novo) JB, Papoula LJ e Jogatina LJ.

Sua avó materna, a tordilha pedrês Ara Ariana, por Ara Terremoto x Ara Jandaia (Favacho V-8 x Ara Coca Cola), foi matriz nascida e criada na colonial Fazenda Araújo em Minduri (MG), terras férteis localizadas entre o Favacho e a Traituba. Ou seja, no centro do "Berço da Raça". Nestas mesmas pastagens floresceram: Ara Sabiá, Ara Itaipu, Ara Solar, Ara Tradutor, Ara Valsa, e muitos outros marchadores da melhor cepa sul-mineira.



ARA NAVAL

DEFENSOR H.B. 50%



MACHO | NASC: 23/12/2020

LUAR H.B.
IGUAÇU CAXAMBUENSE

CASCATA DO AEROPORTO

ARA SONHO

ARA VENEZA

ARA NEVADA

ARA NAVAL

X

**BOSSA NOVA
DE PINDA**

ARA SONHO

ARA SABIÁ

ARA VISAGEM

CAXAMBU ELDORADO

YTABA H.B.

MARAVILHOSA DO JAQUES

Defensor HB é um potro castanho da safra 20/21 que se destaca por uma morfologia muito bem inserida no Padrão Racial em voga, com realces em sua frente expressiva, garupa levemente derreada e aprumos regulares. No andamento, apresenta dinâmica excelente em marcha batida clássica.

Seu pai, o castanho Ara Naval (Iguaçu Caxambuense x Ara Veneza, por Ara Sonho x Ara Nevada), nasceu na lendária Fazenda Araújo em Minduri (MG), terras férteis localizadas entre o Favacho e a Traituba. Ou seja, no centro do "Berço da Raça". Nestas mesmas pastagens floresceram: Ara Sabiá, Ara Terremoto, Ara Itaipu, Ara Solar, Ara Tradutor e muitos outros marchadores da melhor cepa sul-mineira.

Seu avô paterno, o castanho-pinhão Iguaçu Caxambuense, leva a assinatura de José Márcio e Márcio Meirelles Leite, sendo por muitos anos o garanhão titular da Chácara das Acácias. Com a genética de Luar HB, Herdade Cadillac e Sota JB, deixou progênie de alta qualidade como: Quartzo Caxambuense, Caxambu Via Láctea e Ubatuba H.B.

Sua avó paterna, Ara Veneza (Ara Sonho x Ara Nevada, por Favacho V-8), é irmã paterna do excepcional Ara Sabiá, que legou à raça as marcantes Xangrilá Caxambuense e Juventude HB.

Sua mãe, a castanha Bossa Nova de Pinda, é uma das mais influentes matrizes no atual estágio da Tropa HB. É filha de Ara Sabiá (Ara Sonho x Ara Visagem, por Ara Itaipu x Ara Flora) x Ythaba HB (Caxambu Eldorado x Maravilhosa do Jaques); sendo, portanto, irmã

paterna da excepcional Xangrilá Caxambuense, Ara Cristal, Juventude HB e Feiticeira HB. Em sua genealogia também encontramos Luar HB, Caxambu Vitória, Caxambu Rapé, Herdade Jupιά e Angá Cartão.

OBS.: O animal fica com o comprador por tempo indeterminado e o vendedor irá usar o cavalo quando adulto se o mesmo desejar, no período de outubro a maio, não podendo ser em anos subsequentes, esse traslado é por conta do vendedor. Não pode ser envio de sêmen.



ARA NAVAL

DÍNAMO II H.B.



MACHO | NASC: 17/10/2020

LUAR H.B.
IGUAÇU CAXAMBUENSE

CASCATA DO AEROPORTO

ARA SONHO

ARA VENEZA

ARA NEVADA

ARA NAVAL

X

SARITA H.B.

FLAMENGO J.B.
QUELUZ J.B.

ZÊNIA J.B.

XAMEGO H.B.

JOGATINA H.B.

QUERÊNCIA DO TINGUÁ

Dínamo II HB, belo potro nascido na safra 20/21, é dos raros de marcha picada deste evento, sendo também fruto da temporada que Ara Naval passou em Pindamonhangaba (SP) na Fazenda Campos do Pinhão. Destaques para sua frente alta, refinamento das linhas e marcha picada de excelente, e natural, dinâmica. Pedigree que apresenta harmonicamente as Linhagens Ara, Herdade e JB. Reúne 6 vezes o sangue da Herdade Cadillac e 7 vezes a genética de Sincero JB em sua genealogia!

Seu pai, o castanho Ara Naval (Iguaçu Caxambuense x Ara Veneza, por Ara Sonho x Ara Nevada), nasceu na célebre Fazenda Araújo em Minduri (MG), terras férteis localizadas entre o Favacho e a Traituba. Ou seja, no centro do “Berço da Raça”. Nestas mesmas pastagens floresceram: Ara Sabiá, Ara Terremoto, Ara Itaipu, Ara Solar, Ara Tradutor, Ara Valsa, e muitos outros marchadores da melhor cepa sul-mineira.

Seu avô paterno, Iguaçu Caxambuense, leva a assinatura de José Márcio e Márcio Meirelles Leite, sendo por muitos anos o ganhão titular da Chácara das Acácias. Com a genética de Luar HB, Herdade Cadillac e Sota JB, deixou progênie de alta qualidade como: Quartzo Caxambuense, Caxambu Via Láctea e Ubatuba H.B.

Sua avó paterna, Ara Veneza (Ara Sonho x Ara Nevada, por Favacho V-8 x Ara Prata), é irmã paterna do excepcional Ara Sabiá, que legou à raça as marcantes Xangrilá Caxambuense e Juventude HB.

Sua mãe, Sarita HB, é mais uma das matrizes castanhas tapadas a integrar hoje a Tropa HB. Filha de Queluz JB x Jogatina HB.

Seu avô materno, o castanho Queluz JB, foi adquirido ainda potro na

centenária Fazenda Campo Lindo JB, sendo filho de Flamengo JB x Zênia JB. Logo, traz em seu pedigree as origens marcantes de: Sincero JB (por seis vezes), de Beijo Velho JB (por três vezes) e de seu avô materno — o castanho zaino Quartel Novo JB (Beijo Velho JB x Carioca JB).

Sua avó materna, Jogatina HB, era filha de Xamego HB (Campeão Nacional Potro em 1994) x Querência do Tinguá (Jambo do Tinguá, Campeão dos Campeões Nacionais de Marcha, x Gironda do Tinguá). Carrega em sua genealogia as origens de Herdade Capricho, Herdade Cadillac, Caxambu Begônia, Pop Haiti Jotabê e Herdade Alteza.



ARA NAVAL

DUQUE H.B. 50%



MACHO | NASC: 05/12/2020

LUAR H.B.
IGUAÇU CAXAMBUENSE

CASCATA DO AEROPORTO

ARA SONHO

ARA VENEZA

ARA NEVADA

ARA NAVAL



UMBRIA H.B.

LUAR H.B.
IGUAÇU CAXAMBUENSE

CASCATA DO AEROPORTO

DAMASCO DA GIRONDA

JANICE DA GIRONDA

VITROLA DA GIRONDA

Duque HB é mais um potro castanho da safra 20/21 que se agrada a todos que o apreciam por realçar qualidades de andamento e morfologia, muito bem equilibrado em seus diagramas e gestos de marcha batida clássica. Frente alta, cabeça triangular e estabilidade de tronco são algumas de suas mais incisivas características. Duque HB é consanguíneo em Iguaçú Caxambuense, Luar HB, Herdade Cadillac e Ara Bela Vista.

Seu pai, o castanho Ara Naval (Iguaçú Caxambuense x Ara Veneza, por Ara Sonho x Ara Nevada), nasceu na centenária Fazenda Araújo em Minduri (MG), terras férteis localizadas entre o Favacho e a Traituba. Ou seja, no centro do "Berço da Raça". Nestas mesmas pastagens floresceram: Ara Sabiá, Ara Terremoto, Ara Itaipu, Ara Solar, Ara Tradutor, Ara Valsa, e muitos outros marchadores da melhor cepa sul-mineira.

Seu avô paterno, Iguaçú Caxambuense, leva a assinatura de José Márcio e Márcio Meirelles Leite, sendo por muitos anos o ganhão titular da Chácara das Acácias. Com a genética de Luar HB, Herdade Cadillac e Sota JB, deixou progênie de alta qualidade como: Quartzó Caxambuense, Caxambu Via Láctea e Ubatuba H.B.

Sua avó paterna, Ara Veneza (Ara Sonho x Ara Nevada, por Favacho V-8), é irmã paterna do excepcional Ara Sabiá, que legou à raça as marcantes Xangrilá Caxambuense e Juventude HB.

Sua mãe, Umbria H.B., é filha de Iguaçú Caxambuense x Janice da Gironda; e um dos destaques na progênie deste filho do Luar HB. Pela linha materna, ela descende de Janice da Gironda ventre de rara qualidade nascida na lendária Linhagem Gironda, em Vassouras (RJ), criatório de Julio Avelino de Oliveira e seus descendentes.

Sua avó materna, Janice da Gironda, é filha de Damasco da Gironda (Carcará de Guarutaba x Quilha da Gironda), sendo este irmão de Haiti, Escalado e Fandango (novo) da Gironda. Pela linha materna, Janice é filha de Quinzena da Gironda; portanto neta do Campeão Nacional de Marcha – o célebre castanho Marchador da Gironda.

OBS.: O animal fica com o comprador por tempo indeterminado e o vendedor irá usar o cavalo quando adulto se o mesmo desejar, no período de outubro a maio, não podendo ser em anos subsequentes, esse traslado é por conta do vendedor. Não pode ser envio de sêmen.



ARA NAVAL

ESTORIL II H.B.



MACHO | NASC: 13/01/2021

LUAR H.B.

IGUAÇU CAXAMBUENSE

CASCATA DO AEROPORTO

ARA SONHO

ARA VENEZA

ARA NEVADA

ARA NAVAL

X

ÚNICA II H.B.

LUAR H.B.

IGUAÇU CAXAMBUENSE

CASCATA DO AEROPORTO

ARA SABIÁ

BOSSA NOVA DE PINDA

YTABÁ H.B.

Estoril II H.B. é o único potro negro deste Shopping Virtual, sendo também naturalmente caracterizado pelo andamento em marcha picada. De frente leve, cabeça triangular e pescoço piramidal, é potro de muito potencial.

Seu pai, o castanho Ara Naval (Iguaçu Caxambuense x Ara Veneza, por Ara Sonho x Ara Nevada), nasceu na lendária Fazenda Araújo em Minduri (MG), terras férteis localizadas entre o Favacho e a Traituba. Ou seja, no centro do "Berço da Raça". Nestas mesmas pastagens floresceram: Ara Sabiá, Ara Terremoto, Ara Itaipu, Ara Solar, Ara Tradutor, Ara Valsa, e muitos outros marchadores da melhor cepa sul-mineira. Sua mãe, a negra Única II H.B., feminina matriz da pelagem negra e frente linda e delicada, e de amplas costelas. Ela se destaca também por seu andamento em marcha picada de natural exuberância.

Seu avô (paterno e materno), Iguaçu Caxambuense, leva a assinatura de José Márcio e Márcio Meirelles Leite, sendo por muitos anos o ganhão titular da Chácara das Acácias. Com a genética de Luar HB, Herdade Cadillac e Sota JB, deixou progênie de alta qualidade como: Quartzo Caxambuense, Caxambu Via Láctea e Ubatuba H.B. Um dos

reprodutores titulares hoje no plantel é seu bisneto materno: Delete Caxambuense (Reservado Campeão Nacional de Raça & Marcha na Gameleira).



IGUAÇU CAXAMBUENSE

MATRIZES

HB

QUERIDA H.B.



FÊMEA | REG: **0115636** | NASC: **07/12/2009**

BEIJO J.B.

FLAMENGO J.B.

FABULOSA PROGRESSO

ZÊNIA J.B.

QUELUZ J.B.

X

**RENATA
CAXAMBUENSE**

ABAÍBA MARENGO

INVENCÍVEL HO

HERDADE ARPA

CAXAMBU ELDORADO

JUVENTUDE CAXAMBUENSE

ESTÂNCIA CAXAMBUENSE

Querida HB é mais uma das matrizes castanhas do lote homogêneo que deixa Queluz JB no plantel atual da Tropa HB. Todas suas filhas são castanhas tapadas!

Seu pai, o castanho Queluz JB, foi adquirido ainda potro na centenária Fazenda Campo Lindo JB, sendo filho de Flamengo JB x Zênia JB. Logo, traz em seu pedigree as origens marcantes de: Sincero JB (por seis vezes), de Beijo Velho JB (por três vezes) e de seu avô materno — o castanho zaino Quartel Novo JB (Beijo Velho JB x Carioca JB).

Sua mãe, a castanha Renata Caxambuense, nasceu no berço da raça em Caxambu (MG), sendo fruto castiço do plantel de Márcio Meirelles Leite. Descende diretamente do Campeão Nacional Potro — Invencível HO (Abaíba Marengo x Herdade Arpa, por Herdade Cadillac x Herdade Música). Em suas veias correm também os sangues de Caxambu Eldorado, Caxambu Vitória, Luar HB, Caxambu Cadillac, Ara Perobinha e Ara Terremoto.

Sua bisavó materna, a escultural Herdade Arpa, traz as linhas nobres de Herdade Cadillac x Herdade Música (por Herdade Ouro Preto x Herdade Tiroleza, por Herdade Baluarte x Herdade Londrina). Herdade Arpa também produziu Expoente HO, Gaturamo HO, Himalaia HO e Jerusalém HO, entre outros campeões pelo Brasil a fora.

Querida H.B. está com prenhez confirmada do reprodutor castanho Patente da Gironda (Mafioso da Gironda x Dengosa da Gironda, por Carcará de Guarutaba x Quinzena da Gironda). Parição prevista: 02/02/22 a 13/02/22.

O vendedor reserva o ventre em caso de nascimento do sexo feminino.



QUELUZ J.B.

SAETA H.B.



FÊMEA | REG: **0132642** | NASC: **28/08/2011**

BEIJO J.B.

FLAMENGO J.B.

FABULOSA PROGRESSO

ZÊNIA J.B.

QUELUZ J.B.

X

**SAMANTHA
DE PINDA**

HERDADE CADILLAC

GOLIAS H.B.

LAGUNA DO TINGUÁ

CAXAMBU ELDORADO

JINGA CAXAMBUENSE

CAXAMBU ÚNICA

Saeta H.B. representa décadas de trabalho de seleção com direcionamento para as origens do lendário Herdade Cadillac, “O Expresso da Vitória”; e do “Semental Fora da Lei” – Sincero JB.

Seu pai, o castanho Queluz JB, foi adquirido ainda potro na colonial Fazenda Campo Lindo JB, sendo filho de Flamengo JB x Zênia JB. Logo, traz em seu pedigree as origens marcantes de: Sincero JB (por seis vezes), de Beijo Velho JB (por três vezes) e de seu avô materno – o castanho zaino Quartel Novo JB (Beijo Velho JB x Carioca JB).

Sua mãe, Samantha de Pinda, é filha direta de Golias HB (Herdade Cadillac x Laguna do Tinguá, por Mustang da Gironda x Vaidosa da Gironda); sendo, portanto, irmã paterna do Campeão dos Campeões Nacionais de Marcha – Jambo do Tinguá (Golias HB x Estrêla do Tinguá, ambos por Herdade Cadillac), além de ser irmã paterna de Argentina HB (x Seresta HB), Jocosa HB (x Quentura da Gironda) e Ouro da Gironda (x Gina da Gironda).

Sua avó materna, a castanha pampa Jinga Caxambuense, é nascida na famosa Chácara das Acácias em Caxambu, representando as origens marcantes de Caxambu Eldorado, Luar HB, Caxambu Vitória, Caxambu Vamp e Caxambu Quartel.

Saeta H.B. está com prenhez confirmada do reprodutor castanho Patente da Gironda (Mafioso da Gironda x Dengosa da Gironda, por Carcará de Guarutaba x Quinzena da Gironda). Parição prevista: 12/12/21 a 23/12/21.

O vendedor reserva o ventre em caso de nascimento do sexo feminino.



QUELUZ J.B.

SOTA H.B.



FÊMEA | REG: **0132645** | NASC: **18/08/2011**

BEIJO J.B.

FLAMENGO J.B.

FABULOSA PROGRESSO

ZÊNIA J.B.

QUELUZ J.B.

X

SANDRA H.B.

HERDADE CADILLAC

RIBATEJO H.B.

ESPERANÇA H.B.

MAFIOSO DA GIRONDA

QUENTURA DA GIRONDA

MILENE DA GIRONDA

Sota H.B. é uma das mais estruturadas e marcantes matrizes da geração de filhas do semental Queluz JB, reunindo em sua genealogia as origens de Herdade Cadillac, Sincero JB, Mustang e Trevo da Gironda.

Seu pai, o castanho Queluz JB, foi adquirido ainda potro na centenária Fazenda Campo Lindo JB, sendo filho de Flamengo JB x Zênia JB. Logo, traz em seu pedigree as origens marcantes de Sincero JB (por seis vezes), de Beijo Velho JB (por três vezes) e de seu avô materno — o castanho zaino Quartel Novo JB (Beijo Velho JB x Carioca JB).

Sua mãe, a castanha Sandra HB, é matriz também de renome da criação antiga de Hélio Bello Cavalcanti em Sacra Família do Tinguá (RJ), sendo filha do Grande Campeão Estadual de Raça e Marcha — Ribatejo HB (Herdade Cadillac x Esperança HB, por Relêvo da Bela Vista x Ara Loteria, por Ara Galeno x Ara Copacabana). Ribatejo HB também foi irmão próprio do Reservado Grande Campeão Nacional da Raça em BH — Jaguar HB.

Sua avó materna, Quentura da Gironda, leva a assinatura da Família Julio Avelino de Oliveira (Linhagem Gironda — Vassouras, RJ), tendo como pilares de sua criação os garanhões Trevo, Mustang, Baluarte e Marchador da Gironda.

Sota H.B. está com prenhez confirmada do reprodutor castanho Patente da Gironda (Mafioso da Gironda x Dengosa da Gironda, por Carcará de Guarutaba x Quinzena da Gironda). Parição prevista: 27/11/21 a 07/12/21.

O vendedor reserva o ventre em caso de nascimento do sexo feminino.



QUELUZ J.B.

ÚNICA II H.B.



FÊMEA | REG: **0148503** | NASC: **15/12/2013**

HERDADE CADILLAC

LUAR H.B.

ARA BELA VISTA

CAXAMBU QUARTEL

CASCATA DO AEROPORTO

ESTRELA DO AEROPORTO

**IGUAÇU
CAXAMBUENSE**

X

**BOSSA NOVA
DE PINDA**

ARA SONHO

ARA SABIÁ

ARA VISAGEM

CAXAMBU ELDORADO

YTABA H.B.

MARAVILHOSA DO JAQUES

Única II HB, feminina matriz da pelagem negra, é a representante entre as filhas de Iguaçú Caxambuense neste Shopping Virtual. De frente linda e delicada, e de amplas costelas, ela se destaca também por seu andamento em marcha picada de natural exuberância.

Seu pai, o castanho-pinhão Iguaçú Caxambuense, leva a assinatura de José Márcio e Márcio Meirelles Leite, sendo por muitos anos o garanhão titular da Chácara das Acácias. Com a genética de Luar HB, Herdade Cadillac e Sota JB, deixou progênie de alta qualidade como: Quartzo Caxambuense, Caxambu Via Láctea e Ubatuba H.B. Um dos reprodutores titulares hoje no plantel é seu bisneto materno: Delete Caxambuense (Reservado Campeão Nacional de Raça em Marcha & Raça na Gameleira).

Seu avô paterno, Luar HB (Herdade Cadillac x Ara Bela Vista, por Herdade Londres x Brahma da Bela Vista), consolidou as bases da Linhagem Caxambu nas décadas de 80 e 90, além de se sagrar Campeão Nacional Potro na Macapê e estar inscrito no Livro de Mérito 007 da ABCCMM.

Sua mãe, a castanha Bossa Nova de Pinda, é uma das mais influentes matrizes no atual estágio da Tropa HB. É filha de Ara Sabiá (Ara Sonho x Ara Visagem, por Ara Itaipu x Ara Flora) x Ythaba HB (Caxambu Eldorado x Maravilhosa do Jaques); sendo, portanto, irmã paterna da excepcional Xangrilá Caxambuense, Ara Cristal, Juventude HB e Feiticeira HB. Em sua genealogia também encontramos Luar HB, Caxambu Vitória, Caxambu Rapé, Herdade

Jupiá e Angai Cartão.

Única II H.B. está com prenhez confirmada do reprodutor castanho Patente da Gironda (Mafioso da Gironda x Dengosa da Gironda, por Carcará de Guarutaba x Quinzena da Gironda). Partição prevista: 20/12/20 a 31/12/20x.

O vendedor reserva o ventre em caso de nascimento do sexo feminino.



IGUAÇU CAXAMBUENSE

VITRINE II H.B.



FÊMEA | REG: **0159371** | NASC: **27/12/2014**

CARUSO J.D.

TRILHO DA ZIZICA

GIGI DO MORRO GRANDE

CAXAMBU ELDORADO

JINGA CAXAMBUENSE

CAXAMBU ÚNICA

**DILÚVIO
DE PINDA**

X

LINA H.B.

HERDADE CAPRICHIO

XAMEGO H.B.

CAXAMBU BEGÔNIA

GOLIAS H.B.

SINFONIA H.B.

SETA BONECA

Vitrine II HB representa uma abertura de sangue realizada na Tropa HB com sangues nobres de Trilho da Zizica e Truc do Morro Grande. Matriz castanha, de marcha batida clássica de alta qualidade e amplitude de passadas, aliadas a uma forte estrutura óssea e muscular.

Seu pai, o alazão tostado pampa Dilúvio de Pinda, é fruto do acasalamento com o clássico & brilhante Trilho da Zizica (Caruso JD x Gigi Morro Grande, por Truc do Morro Grande x Palma do Morro Grande). Assim, ele é irmão paterno dos Grandes Campeões Nacionais: Athos do Conforto, Dínamo do Conforto e Galante do Expoente.

Sua avó paterna, a castanha pampa Jinga Caxambuense, é nascida na famosa Chácara das Acácias em Caxambu, representando as origens marcantes de Caxambu Eldorado, Luar HB, Caxambu Vitória, Caxambu Vamp e Caxambu Quartel.

Sua mãe, a castanha Lina HB, é fechada em sangues de Herdade Cadillac e Seta Caxias. Filha de Xamego HB (Campeão Nacional Potro em 1994) x Sinfonia HB (Golias HB x Seta Boneca). Deste modo, está lastreada pelos pilares Herdade Capricho, Caxambu Begônia, Herdade Cadillac, Herdade Alteza, Seta Califa e Seta Caxias (4 vezes presente em seu pedigree). Seta Boneca, sua bisavó materna, é também a mãe do Grande Campeão Nacional da Raça em 1991 – Orvalho H.B. (x Herdade Cadillac).

Vitrine II H.B. está com prenhez confirmada do reprodutor castanho Patente da Gironda (Mafioso da Gironda x Dengosa da Gironda, por Carcará de Guarutaba x Quinzena da Gironda). Parição prevista: 03/10/2021 a 10/10/21.

O vendedor reserva o ventre em caso de nascimento do sexo feminino.



DILÚVIO DE PINDA

XARDA H.B.



FÊMEA | REG: **0168567** | NASC: **23/12/2015**

CARUSO J.D.

TRILHO DA ZIZICA

GIGI DO MORRO GRANDE

CAXAMBU ELDORADO

JINGA CAXAMBUENSE

CAXAMBU ÚNICA

**DILÚVIO
DE PINDA**

X

PLATINA H.B.

FLAMENGO J.B.

QUELUZ J.B.

ZÊNIA J.B.

HELÍACO DE MAIRIFLOR

VERÔNICA DE PINDA

HERDADE PALMA

Xarda H.B. é um dos destaques do lote de matrizes jovens na Tropa HB, trazendo em seu bojo uma abertura interessante de genéticas do Sul de Minas Gerais.

Seu pai, o alazão tostado pampa Dilúvio de Pinda, é fruto do acasalamento com o clássico & brilhante Trilho da Zizica (Caruso JD x Gigi Morro Grande, por Truc do Morro Grande x Palma do Morro Grande). Assim, ele é irmão paterno dos Campeões Nacionais: Athos do Conforto, Dínamo do Conforto e Galante do Expoente.

Sua avó paterna, a castanha pampa Jinga Caxambuense, é nascida na famosa Chácara das Acácias em Caxambu, representando as origens marcantes de Caxambu Eldorado, Luar HB, Caxambu Vitória, Caxambu Vamp e Caxambu Quartel.

Sua mãe, Platina HB, é matriz integrante da progênie castiça de Queluz JB na Tropa HB, trazendo em seu pedigree as origens marcantes de: Sincero JB (por seis vezes), de Beijo Velho JB (por três vezes) e de seu avô materno — o castanho zaino Quartel Novo JB (Beijo Velho JB x Carioca JB).

Sua avó, Verônica de Pinda, é filha de Helíaco de Mariflor (Charlatão JG x Iaciara do Guega) x Herdade Palma (Herdade

Nitrato x Herdade Prenda); sendo irmã paterna da Grande Campeã Nacional da Raça & Campeã Nacional Progênie de Mãe — Maíra de Mairiflor.



DILÚVIO DE PINDA

ZAGAYA H.B.



FÊMEA | REG: **0180896** | NASC: **04/10/2016**

LICOR G.P.

CUBALIBRE L.J.

PORCINA L.J.

RUBI L.J.

ÁUSTRIA L.J.

NATACHA L.J.

MOZART L.J.

X

**TÂMARA
CAXAMBUENSE**

BEIJO J.B.

CAXAMBU ELDORADO
JUVENTUDE CAXAMBUENSE
ESTÂNCIA CAXAMBUENSE

Zagaya H.B. é mais uma das integrantes do jovem lote de matrizes castanhas tapadas da Tropa HB.

Seu pai, o castanho-pinhão Mozart LJ, é nascido na diletta Fazenda Caxambu em Lins – SP, mesmo ambiente onde floresceram os Campeões Nacionais: Veleiro LJ, Rubi LJ e Zorro LJ, entre outros; todos com a assinatura indelével do criador Laerte Junqueira de Andrade Filho. Suas origens remontam a Cubalibre LJ x Áustria LJ (Rubi LJ x Natacha LJ); e assim traz a genética de Nobre de Santa Lúcia, Beijo Velho JB e Sincero JB por várias vezes em seu pedigree. Mozart LJ é hoje reprodutor titular no Haras Parahy, em Cachoeiras de Macacu (RJ).

Sua mãe, Tâmara Caxambuense, é cria da famosa Chácara das Acácias em Caxambu, representando as origens marcantes de Caxambu Eldorado, Luar HB, Caxambu Vitória, Caxambu Cadillac, Caxambu Rapé e Ara Terremoto. É filha de Beijo Novo JB, logo irmã paterna de Miss JB, Guaritá da Seara Dourada, Jogo JB e Flamengo JB.



MOZART L.J.

ZÍNGARA H.B.



FÊMEA | REG: **0180898** | NASC: **26/10/2016**

LICOR G.P.
CUBALIBRE L.J.
PORCINA L.J.

RUBI L.J.
ÁUSTRIA L.J.
NATACHA L.J.

MOZART L.J.

X

JANICE DA GIRONDA

CARCARÁ DA GUARUTABA
DAMASCO DA GIRONDA
QUILHA DA GIRONDA

MARCHADOR DA GIRONDA
VITROLA DA GIRONDA
IMITADA DA GIRONDA

Zíngara HB é mais uma das integrantes do jovem lote de matrizes castanhas tapadas da Tropa HB.

Seu pai, o castanho-pinhão Mozart LJ, é nascido na colonial Fazenda Caxambu em Lins – SP, mesmo ambiente onde floresceram os Campeões Nacionais: Veleiro LJ, Rubi LJ e Zorro LJ; todos com a assinatura indelével do criador Laerte Junqueira de Andrade Filho. Suas origens remontam a Cubalibre LJ x Áustria LJ (Rubi LJ x Natacha LJ); e assim traz a genética de Nobre de Santa Lúcia, Beijo Velho JB e Sincero JB por várias vezes em seu pedigree. Mozart LJ é hoje reprodutor titular no Haras Parahy, em Cachoeiras de Macacu (RJ).

Sua mãe, Janice da Gironda, é ventre de rara qualidade nascida na centenária Linhagem Gironda, em Vassouras (RJ), criatório de Julio Avelino de Oliveira e seus descendentes. Janice da Gironda é filha de Damasco da Gironda (Carcará de Guarutaba x Quilha da Gironda, por Baluarte da Gironda x Disparada da Gironda), sendo este irmão de Haiti, Escalado e Fandango (novo) da Gironda. Pela linha materna, Janice é filha de Quinzena da Gironda; portanto neta do Campeão Nacional de Marcha – o célebre castanho Marchador da Gironda.



MOZART L.J.

MUIARES

HB

DANIELE H.B.



FÊMEA | NASC: 15/10/2020

ZAGAL DO YOYÔ
(JUMENTO PÊGA)

X

XARADA II H.B.

FLAMENGO J.B.
QUELUZ J.B.
ZÊNIA J.B.

RINGO H.B.
QUARESMA DE PINDA
DENGOSA DE PINDA

Danielle H.B. é mulinha recém desmamada, tendo nascido em 15/10/2020, na pelagem castanha. É filha de Jumento Pêga – Zagal do Yoyô (nascido no Haras do Yoyô em Itabuna – BA) x Xarada II H.B. (Queluz JB x Quaresma de Pinda, por Ringo H.B. x Dengosa de Pinda). Destaque para seu andamento, sua frente refinada e sua beleza zootécnica.



ZAGAL DO YOYÔ

NATASSJA H.B.



FÊMEA | NASC: 20/04/2018

ZAGAL DO YOYÔ
(JUMENTO PÊGA)



UMBRIA H.B.

LUAR H.B.
IGUAÇU CAXAMBUENSE
CASCATA DO AEROPORTO

DAMASCO DA GIRONDA
JANICE DA GIRONDA
VITROLA DA GIRONDA

Natassja H.B. é mula “de patrão”, na linda pelagem alazã douradilha. Nascida em 20/04/18, é filha de Jumento Pêga – Zagal do Yoyô (nascido no Haras do Yoyô em Itabuna – BA) x Umbria H.B. (Iguaçu Caxambuense x Janice da Gironda, por Marchador da Gironda x Vitrola da Gironda). Destaque para seu andamento, sua estrutura óssea e muscular, e sua beleza zootécnica.



ZAGAL DO YOYÔ

REGULAMENTO SHOPPING TROPA HB

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o Shopping, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agro business, ou que compareçam ao Shopping como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do lance será por animal/embrião, que multiplicado por 30 parcelas (2+2+2+24) resultará no valor do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 2 parcelas em 60 dias + 24 parcelas subseqüentes vincendas a cada 30 dias.

COMISSÕES

Do comprador será cobrado À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas compras, conforme orientações passadas pelos promotores do Shopping.

CANCELAMENTO

Na eventualidade do arrematante do Shopping presencial, on-line ou virtual, não observar seu compromisso de compra, caso haja o cancelamento, poderá o Leiloeiro Oficial e a Empresa Leiloeira, designados, se valer da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40, do decreto 21.981, de 19/10/1932, emitindo Certidão/Boleto, com força de título para cobrança de comissões de 17% (dezesete por cento) sobre o valor da compra, mais a taxa de inscrição no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

OBS.: OS ACERTOS DE CONTAS DEVERÃO SER EFETUADOS CONFORME INSTRUÇÕES QUE SERÃO PASSADAS PELA LEILONORTE VIA E-MAIL CONFORME CADASTRO DO COMPRADOR. Os animais só poderão ser entregues após o crédito confirmado na conta do vendedor e comissão na conta da leiloeira, assim como contrato devidamente assinado digitalmente pela plataforma Yoppen que também será encaminhado para assinatura no e-mail do comprador.

Todas as informações dos animais são de inteira responsabilidade dos vendedores.

Frete por conta do COMPRADOR.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se Shopping o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do Shopping.
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no Shopping. Ao promotor também será permitida a realização de compras no Shopping.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no Shopping. Ao convidado também será permitida a realização de compras no Shopping.
 - 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do Shopping, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no Shopping.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no Shopping e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA I LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do Shopping, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregado independentemente de defesa.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em Shopping, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao Shopping. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de Shopping, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
 - 1.12.1 No caso de venda de EMBRIÃO GESTADO, EMBRIÃO A COLETAR OU ÓVULO , os serviços técnicos e profissionais na coleta do embrião e a consequente transferência para a receptora serão de responsabilidade do VENDEDOR, ficando sob a responsabilidade do comprador o envio e o transporte do sêmen a ser utilizado.
 - 1.12.2 A receptora deverá ser fornecida pelo VENDEDOR, porém o COMPRADOR deverá pagar a mesma ao VENDEDOR.
- 1.13. Será acrescido o valor de R\$70,00 (setenta reais) em cada parcela a título de venda da receptora.
- 1.14. Considera-se PREENHEZ a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.
- 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.
- 1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
- 1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.
- 1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.
- 1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no Shopping deverá estar previamente

cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no Shopping presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao Shopping.

2.11. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA

- 3.1 O Shopping será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o Shopping, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O SHOPPING DE PREENHEZES

4.1. PREENHEZES RECEPTORAS:

- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora NÃO é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora NÃO é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião e após desmame do produto nascido, devolve-la para vendedor.
- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhez futura das fêmeas vendidas, já que a prenhez dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS
 - 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhez no prazo máximo de 360 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda. As comissões de compra e venda não são passíveis de devolução.
 - 4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhez, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora. As comissões de compra e venda não são passíveis de devolução.
- 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS
 - 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
 - 4.3.2. O COMPRADOR tem que enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as

expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA SHOPPING DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do Shopping, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do Shopping.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do Shopping. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do Shopping prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA SHOPPING DE SEMÊN

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no Shopping.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no Shopping.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do Shopping e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoadado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do Shopping.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o Shopping são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no Shopping não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no Shopping, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de Shopping, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do Shopping, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do Shopping, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do Shopping, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irrevogáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques

de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do Shopping são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a Shopping estar(em) saudável(em), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do Shopping, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.22. O registro definitivo dos animais comercializados com idade inferior a 18 meses é de inteira responsabilidade do comprador, pois, o vendedor não tem como avaliar o manejo (sanitário, nutricional e etc) a que estes animais estarão submetidos até completarem a idade de 36 meses (mínima para registro definitivo), principalmente em se tratando do item altura mínima para registro definitivo.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO SHOPPING

7.1. A entrada da pessoa no recinto do Shopping importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBRES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao Shopping, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do Shopping e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do Shopping, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do Shopping as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o Shopping.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Shopping bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o Shopping.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do Shopping, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoad(o)s fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento Leilonorte Leilões.

São Paulo-SP, 13 de julho de 2021.

Leilonorte Leilões.

SHOPPING VIRTUAL

TROPA

HB

12 de JULHO a
03 de AGOSTO
de 2021

FOTOS, VÍDEOS E LANCES NO SITE
www.leilonorte.com

PAGAMENTO EM 30 PARCELAS
(2+2+2+24)

CATÁLOGO

Publiarte
COMUNICAÇÃO & EVENTOS
71 99166.5585

LEILOEIRA



INFORMAÇÕES:

(71) 99132.9024 | (11) 3674.6666

FOTOS E VÍDEOS:

MÁRIO | KIKO CATELLI | LUAN | ARQUIVO H.B.